



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1212 DE 12 DE JANEIRO DE 1982

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO  
COM A CONESP

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal/  
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com a Companhia - de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a continuação da ampliação da Escola Urbana EEPSG "ADALGIZA C. CAMPOS", - em Palmital.


ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (duzentos) Valores de Referência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital,-  
em 12 de janeiro de 1982.-

  
ELOY ATANIS GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 12 de janeiro de 1982.-

  
SERGIO VAZ  
Assessor Administrativo